

**REGULAMENTO DE PROMOÇÃO COMERCIAL
“CANTANDO SONHOS”**

DIRECIONAL ENGENHARIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 16.614.075/0001-00, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua dos Otoni, nº 177, Bairro Santa Efigênia, CEP 30.150-340, doravante denominada “**ORGANIZADORA**”, realiza a Campanha “**CANTANDO SONHOS**”, para a qual estabelece o presente Regulamento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

1. DOS EMPREENDIMENTOS PARTICIPANTES

1.1. Participam desta Promoção todos os Empreendimentos incorporados e construídos pela **ORGANIZADORA**, doravante denominados simplesmente “**EMPREENDIMENTOS**”:

2. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO E PROMOÇÃO

2.1. O período de participação da presente Promoção terá início às 00:00 (zero horas) no dia 10 de outubro de 2021 e se encerrará às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 15 de outubro de 2021 “**PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO**”.

2.2. O período da promoção terá início às 00:00 (zero horas) do dia 10 de outubro de 2021 e se encerrará às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 31 de dezembro de 2021 “**PERÍODO DE PROMOÇÃO**”.

3. CANDIDATOS APTOS A PARTICIPAREM DA PROMOÇÃO

3.1. Estão aptos a participar desta Promoção toda pessoa física, que tenha assinado Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de aquisição de Unidade Imobiliária (“Contrato”) de qualquer um dos **EMPREENDIMENTOS**, denominado simplesmente (“**PARTICIPANTE**”).

3.2. O **PARTICIPANTE** estará elegível a participar desta Promoção mediante o cumprimento de todas as disposições previstas neste Regulamento, não bastando a implementação das condições para o pagamento da entrada, mas também, que esteja definido a forma de pagamento do saldo residual da unidade autônoma a ser adquirida, seja por meio de quitação com recursos próprios, contratação de financiamento com instituições bancárias ou contratação de financiamento diretamente com a **ORGANIZADORA**.

3.3. A condição de adimplência deve ser verificada impreterivelmente dentro do **PERÍODO DE PROMOÇÃO**, sendo a inadimplência de qualquer parcela do preço, causa impeditiva ao recebimento e/ou suspensão da concessão do **PRÊMIO** nos termos da Cláusula Quinta.

3.4. É expressamente vedada a participação de pessoas jurídicas.

3.5. A **ORGANIZADORA** reserva-se no direito de desclassificar o **PARTICIPANTE** que não preencher as condições estabelecidas neste Regulamento, não sendo obrigada a, previamente, comunicá-lo, notificá-lo ou avisá-lo sob qualquer forma da sua desclassificação.

4. DA DINÂMICA DA PROMOÇÃO

4.1. Cumpridas as condições dispostas na Cláusula 3 e adimplida as condições previstas neste Regulamento e no Contrato, o **PARTICIPANTE** que adquirir uma unidade dos **EMPREENDIMENTOS**, será contemplado com o **PRÊMIO** descrito na Cláusula Quinta.

4.1.1. O **PRÊMIO** é exclusivo, pessoal e intransferível, não podendo ser cedido ou transferido a terceiros ou convertido, total ou parcialmente, em dinheiro, sendo considerado para os devidos fins legais como: Comprou, Ganhou.

4.1.2. O direito aqui assegurado ao recebimento do **PRÊMIO** é limitado a 01 (uma) única premiação para cada unidade adquirida, de tal modo que se a mesma unidade for adquirida por mais de um comprador, não terá direito ao recebimento de mais de 01 (um) **PRÊMIO**.

4.1.3. Essa campanha será não cumulativa com qualquer outra condição comercial vigente promovida pela **ORGANIZADORA** durante o **PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO**, cabendo ao cliente optar pela condição comercial desta campanha ou de alguma outra que esteja vigente no período.

4.2. Participarão desta Promoção todos os indivíduos que adquirirem uma unidade dos **EMPREENDIMENTOS**, respeitando o prazo e as condições estabelecidas nas Cláusulas Segunda e Terceira deste Regulamento, e ainda, preencherem corretamente o Termo de Adesão **ANEXO I** no ato de assinatura do Contrato.

4.2.1. O preenchimento incorreto do Termo de Adesão, no modelo do **ANEXO I**, anula a participação do **PARTICIPANTE**.

4.2.2. O **PARTICIPANTE** pode optar por não aderir à Promoção condicionando a sua opção no Termo de Adesão **ANEXO I**, de modo que, neste caso não fará jus a nenhuma indenização pela renúncia, tampouco fará jus a qualquer desconto pela não aderência à Promoção.

4.3. O **PARTICIPANTE** poderá ser bonificado cumulativamente, caso compre mais de uma unidade autônoma, podendo ser de diferentes **EMPREENDIMENTOS** ou não, fazendo jus ao **PRÊMIO** para cada uma delas.

5. DO PRÊMIO

5.1. Manifestado o interesse e efetuada a compra de unidade autônoma dos **EMPREENDIMENTOS** dentro do **PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO** e nos termos estabelecidos neste Regulamento, o **PARTICIPANTE** será premiado com **06 (SEIS) MESES DE CONDOMÍNIO GRÁTIS**, contados a partir da data de recebimento das chaves, pela **ORGANIZADORA** ou alternativamente pelas **EMPRESAS – SPE’s (“PRÊMIO”)**.

5.2. Fica desde já estabelecido que na hipótese do **PARTICIPANTE** se tornar inadimplente em qualquer parcela devida à **ORGANIZADORA**, o **PRÊMIO** será automaticamente cancelado.

5.3. Sem prejuízo das demais condições previstas neste Regulamento, é condição para o recebimento do **PRÊMIO**, que o **PARTICIPANTE** já tenha assinado o Contrato, esteja adimplente com todos os valores e obrigações advindas do referido contrato e ainda tenha definido a forma de pagamento do saldo residual da unidade autônoma a ser adquirida, seja por meio de quitação

com recursos próprios, contratação de financiamento com instituições bancárias ou contratação de financiamento diretamente com a **ORGANIZADORA**.

5.4. Estará automaticamente cancelada a concessão do **PRÊMIO** nos casos em que o **PARTICIPANTE**: (i) vier a rescindir o Contrato; (ii) esteja em situação de inadimplência com qualquer obrigação estipulada no Contrato; (iii) transfira os direitos e obrigações do Contrato à terceiros. O cessionário da unidade não será considerado como **PARTICIPANTE** da Promoção e não terá direito ao **PRÊMIO** ou (iv) seja comprovada qualquer tipo de simulação, fraude ou irregularidade, sem prejuízo das demais implicações legais

5.5. O prazo para o **PARTICIPANTE** reclamar o **PRÊMIO**, será de 90(noventa) dias contados a partir da data de recebimento das chaves.

5.6. Na hipótese de rescisão o **PARTICIPANTE** estará sujeito as regras pertinentes previstas no Contrato, incluindo, mas sem se limitar a devolução de valores pagos.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O **PARTICIPANTE** declara-se responsável pelas informações prestadas, respondendo cível e criminalmente pela veracidade das informações repassadas.

6.2. Os casos não previstos neste Regulamento serão examinados e decididos pela **ORGANIZADORA**, por meio de um comitê composto por representantes dos Departamentos Comercial, Marketing, Financeiro e Jurídico.

6.3. Para esclarecimento de dúvidas sobre este Regulamento, os participantes poderão contatar o setor de Relacionamento com o Cliente pelo WhatsApp (31) 4002-2600 ou pelo Portal do Cliente.

6.4. Não são objeto desta Promoção, tampouco objeto de distribuição gratuita, quaisquer dos produtos vedados pelo Dec. 70.951/72, tais como: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício, bebidas alcoólicas, fumos e derivados.

6.5. Com a participação nesta Promoção, o **PARTICIPANTE** declara estar ciente de que a **ORGANIZADORA** poderá realizar algum tipo de registro audiovisual ou fotográfico da entrega do prêmio e autoriza de forma definitiva e irrevogável, gratuitamente e pelo prazo de até 12(doze) meses contados da data de entrega do **PRÊMIO**, o uso de seu nome, voz, imagem e dados biográficos ("Imagem") na divulgação da promoção ou para demais fins publicitários da **ORGANIZADORA** ou empresas do Grupo Econômico.

6.6. A **ORGANIZADORA** reserva-se no direito de realizar alterações, prorrogar, suspender ou encerrar a promoção a qualquer tempo, mediante alteração deste Regulamento. Incumbe exclusivamente ao **PARTICIPANTE** manter-se informado sobre as alterações.

6.7. A **ORGANIZADORA**, a seu critério exclusivo, poderá excluir desta Promoção qualquer cliente que proceder de forma desleal, e/ou utilizar de meios escusos para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de participação irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, de forma considerada ilícita ou contrária aos bons costumes e à ética, ou ainda, caso sejam apurados indícios de fraudes que visem prejudicar a **ORGANIZADORA**, a terceiros ou a própria Promoção, situações essas que, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou a imediata desclassificação do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela **ORGANIZADORA** em face do infrator.

6.8. Ao participar da Promoção, o **PARTICIPANTE** está automaticamente concordando com os termos e condições deste regulamento.

6.9. A promoção independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71 e suas regulamentações, e será realizada, beneficiando indistintamente a todos os que cumprirem integralmente as disposições deste Regulamento.

Belo Horizonte/MG, 07 de outubro de 2021.

DocuSigned by: *Aline Quintão Borges Araújo e Portinho Gonçalves Ferreira*
DocuSigned by: *Aline Quintão Borges Araújo e Portinho Gonçalves Ferreira*

A751A9C9041F4A7 62BD5AE1B8074DD...

DIRECIONAL ENGENHARIA S/A

ANEXO I
TERMO DE ADESÃO AO REGULAMENTO DE PROMOÇÃO:
“CANTANDO SONHOS”

DADOS DO COMPRADOR:

Nome completo: _____.

CPF: _____.

Endereço: _____.

Telefones para contato: _____.

E-mail: _____.

DADOS DA UNIDADE:

Unidade adquirida: _____.

Bloco/Torre: _____.

Empreendimento: _____.

O **COMPRADOR** acima qualificado declara que está ciente do **Regulamento “CANTANDO SONHOS”**, e suas condições, e:

() Concorda e aceita expressamente com suas cláusulas e condições, se declarando ciente de que é sua responsabilidade acompanhar eventuais alterações das condições ali descritas para receber.

() Não possui interesse participar da **CAMPANHA**, estando ciente das condições estabelecidas neste regulamento, e por isso renuncia o direito aos **PRÊMIOS** constante na presente **CAMPANHA**, estando ciente que em nenhuma hipótese poderá o valor equivalente ao **PRÊMIO** ser convertido em dinheiro ou desconto na aquisição da unidade.

DATA: _____

ASSINATURA